



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano VII • Nº 1585

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto nº 173 de 18/06/2020** - Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 174 de 18/06/2020** - Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 79.890,00 (setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 173 de 18/06/2020

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1207	Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes		
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	44-CESSÃO ONEROSA	286.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	286.000,00
		Total da Unidade R\$	286.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	286.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso: I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 18 de junho de 2020

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cleriston Andrade
815 Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 174 de 18/06/2020

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor total de 79.890,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	44-CESSÃO ONEROSA	79.890,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	79.890,00
		Total da Unidade R\$	79.890,00
		Valor Total Suplementado R\$	79.890,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 18 de junho de 2020

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91